



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, consubstanciadas no Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, e respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente e do Relatório de Controles Internos, elaborados pela empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, são de opinião que as Demonstrações acima referidas, aprovadas pelo Conselho de Administração nesta data, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para Opinião com Ressalva”, constante do referido Relatório de Auditoria Independente, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da CODERN e estão em condições de serem encaminhadas à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Natal/RN, 27 de agosto de 2024.

**ELIAS JACÓ DOS SANTOS**

Presidente do Conselho

**PAULA GRACINETE DE OLIVEIRA PASSOS**

Conselheira Titular

**LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS**

Conselheiro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 27/08/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 27/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 28/08/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8755998** e o código CRC **C20E460D**.



Referência: Processo nº 50902.002234/2024-81



SEI nº 8755998

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320